



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 45/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o Expediente nas repartições Públicas Municipais de Ribeira e dá outras Providencias”

O Prefeito do Município de Ribeira, do Estado de São Paulo, Sr. Ari do Carmo Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas municipais, em razão do feriado Religioso de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil:

Dia: 12/10/2023 – Dia de Nossa Senhora Aparecida,

(Feriado Nacional), Lei Federal Nº 6802/80;

Dia: 13/10/2023 – Ponto Facultativo Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 04 de setembro de 2023.


Ari do Carmo Santos
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrada na Secretaria desta Prefeitura, em livro próprio e site.
Ribeira, 04 de setembro de 2023.